Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.407, DE 10 DE OUTUBRO DE 1.985.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº 4.320/64".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado/ de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI

Artigo 1º- Fica o executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito Especial até a importância de Cr$-26.000.000 (Vinte e seis Milhões de Cruzeiros), para custear as despesas com a construção do alambrado do Centro Comunitário da Vila Santa Helena de Parapuã.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados/ os recursos transferidos da Secretaria da promoção / Social e recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar nas diversas rúbricas do Orçamento Vigente.

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 10 de outubro de 1.985.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, e afixada no lugar de costume/ na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário